

OMEGA GERAÇÃO S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06

NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

- 1. Data, hora e local:** Em 15 de fevereiro de 2019, às 13 horas, na sede da Omega Geração S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º andar, sala 401, Bairro Barro Preto, CEP 30190-130.
- 2. Convocação:** Edital de convocação publicado (i) no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos dias 31 de janeiro e nos dias 1 e 2 fevereiro de 2019, nas páginas 8, 2 e 2, respectivamente; e (ii) no Diário do Comércio, nos dias 31 de janeiro e nos dias 1, 2 e 4 de fevereiro de 2019, nas páginas 8, 8 e 6, respectivamente.
- 3. Presenças:** Acionistas titulares de 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representando aproximadamente 76,62% (setenta e seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes, ainda, o Sr. Giancarlo Naldi Falkenstein, representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luciana Ricardi Madjarof, e secretariados pelo Sr. Pedro Ferman, tendo os membros da mesa sido escolhidos e designados em conformidade com o art. 18 do Estatuto.
- 5. Publicações e Divulgação:** Todos os documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da regulamentação da CVM aplicável.
- 6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Delta 5 Energia S.A. (CNPJ n.º 18.496.468/0001-84) (“Delta 5”) e da Delta 6 Energia S.A. (CNPJ n.º 18.496.440/0001-47) (“Delta 6”) e, em conjunto com Delta 5, (“Incorporadas”) pela Companhia, celebrado

pelas administrações da Delta 5, da Delta 6 e da Companhia, em 30 de janeiro de 2019 (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (CNPJ nº 08.681.365/0001-30), para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Delta 5 (“Laudo de Avaliação Delta 5”) e do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Delta 6 (“Laudo de Avaliação Delta 6”); **(iii)** aprovação do Laudo de Avaliação Delta 5; **(iv)** aprovação do Laudo de Avaliação Delta 6; **(v)** aprovação da incorporação da Delta 5 pela Companhia, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; **(vi)** aprovação da incorporação da Delta 6 pela Companhia, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; **(vii)** o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da incorporação da Delta 5, com a conseqüente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia, cuja eficácia está subordinada à efetivação da incorporação da Delta 5; **(viii)** o aumento do capital social e a emissão de novas ações da Companhia em decorrência da incorporação da Delta 6, com a conseqüente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia, cuja eficácia está subordinada à efetivação da incorporação da Delta 6; **(ix)** alteração do art. 52, § 1º, do estatuto da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de a Companhia ser representada por 2 (dois) procuradores com poderes expressos e específicos, com fins de autorizar a compra, venda, alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de aquisição ou disposição, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de qualquer bem ou direito, desde que referida transação tenha sido expressamente aprovada pelos órgãos competentes, nos termos e conforme previsto no estatuto; **(x)** alteração do art. 52, § 2º, do estatuto da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de outorga de procurações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo e instrumentos relacionados a esses contratos de financiamento, e de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia; e **(xi)** autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a homologação da eficácia de cada uma das incorporações das Incorporadas, conforme aplicável, nos termos previstos no Protocolo e Justificação.

7. Deliberações: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, depois do exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes:

7.1. Aprovar, por 86.961.268 (oitenta e seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 3.304.974 (três milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e quatro) abstenções, a publicação da ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme determina o art. 20, § 1.º,

do estatuto da Companhia, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 da Lei das S.A.

7.2. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da incorporação de cada uma das Incorporadas pela Companhia, e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.3. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-280, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.681.365/0001-30, com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º CRC/RJ-005112/O-9 (“Empresa Avaliadora – Incorporação”) para a elaboração do Laudo de Avaliação Delta 5 e do Laudo de Avaliação Delta 6, pelo critério contábil, na data-base de 30 de setembro de 2018 (“Data-Base”).

7.4. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação Delta 5 elaborado pela Empresa Avaliadora – Incorporação na Data-Base para fins da incorporação da Delta 5 pela Companhia, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

7.5. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Laudo de Avaliação Delta 6 elaborado pela Empresa Avaliadora – Incorporação na Data-Base para fins da incorporação da Delta 6 pela Companhia, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

7.6. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a incorporação da Delta 5 pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Delta 5 para a Companhia e a consequente extinção da Delta 5 (“Incorporação Delta 5”).

7.6.1. Consignar que a Incorporação Delta 5 somente produzirá efeitos quando for verificado o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, nos termos previstos no Protocolo e Justificação. Uma vez verificado o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas

aplicáveis, a efetivação da Incorporação Delta 5 será homologada em reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado.

7.6.2. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, com a efetivação da Incorporação Delta 5, os acionistas da Delta 5 receberão 0,314457693526 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Delta 5 de sua titularidade na data da consumação da Incorporação Delta 5.

7.6.3. Consignar que, para fins informacionais e comparativos, consoante art. 264 da Lei das S.A. e art. 8º da Instrução CVM nº 565/2015, foi calculada a relação de substituição das ações da Delta 5 por ações da Companhia com base no critério de valor do patrimônio líquido ajustado a preços de mercado, conforme avaliado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., e conforme descrito no Protocolo e Justificação.

7.6.4. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 5, a Delta 5 será extinta e a Companhia sucederá a Delta 5, a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Delta 5, nos termos do art. 227 da Lei das S.A.

7.6.5. Consignar que a Companhia absorverá e assumirá as variações patrimoniais que ocorrerem no patrimônio da Delta 5 entre a Data-Base e a data da efetivação da Incorporação Delta 5.

7.6.6. Consignar que, nos termos dos arts. 136 e 137 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação Delta 5.

7.7. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a incorporação da Delta 6 pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Delta 6 para a Companhia e a consequente extinção da Delta 6 (“Incorporação Delta 6”).

7.7.1. Consignar que a Incorporação Delta 6 somente produzirá efeitos quando for verificado o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) de determinadas condições suspensivas, nos termos previstos no Protocolo e Justificação. Uma vez verificado o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas aplicáveis, a efetivação da Incorporação Delta 6 será homologada em reunião do

Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado.

7.7.2. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, com a efetivação da Incorporação Delta 6, os acionistas da Delta 6 receberão 0,413516105389 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Delta 6 de sua titularidade na data da consumação da Incorporação Delta 6.

7.7.3. Consignar que, para fins informacionais e comparativos, consoante art. 264 da Lei das S.A. e art. 8º da Instrução CVM nº 565/2015, foi calculada a relação de substituição das ações da Delta 6 por ações da Companhia com base no critério de valor do patrimônio líquido ajustado a preços de mercado, conforme avaliado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., e conforme descrito no Protocolo e Justificação.

7.7.4. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 6, a Delta 6 será extinta e a Companhia sucederá a Delta 6, a título universal, em todos os direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, dívidas, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Delta 6, nos termos do art. 227 da Lei das S.A.

7.7.5. Consignar que a Companhia absorverá e assumirá as variações patrimoniais que ocorrerem no patrimônio da Delta 6 entre a Data-Base e a data da efetivação da Incorporação Delta 6.

7.7.6. Consignar que, nos termos dos arts. 136 e 137 da Lei das S.A., os acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação Delta 6.

7.8. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 48.940.980,24 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao valor contábil do patrimônio líquido da Delta 5, apurado conforme o Laudo de Avaliação Delta 5, mediante a emissão de 9.520.333 (nove milhões, quinhentas e vinte mil, trezentas e trinta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia.

7.8.1. Consignar que o aumento de capital e a emissão de novas ações decorrentes da Incorporação Delta 5, bem como a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia, somente produzirão efeitos quando for verificada a efetivação da

Incorporação Delta 5, nos termos do Protocolo e Justificação. Uma vez verificada e homologada a consumação da Incorporação Delta 5, a efetivação do aumento de capital e da emissão de novas ações da Companhia em decorrência da Incorporação Delta 5, e da alteração do art. 5º do estatuto da Companhia será homologada em reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado.

7.8.2. Com a efetivação da Incorporação Delta 5, as novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora deliberado serão subscritas pela administração da Delta 5 em favor dos acionistas da Delta 5, na proporção de sua participação no capital da Delta 5 na data da consumação da Incorporação Delta 5, e integralizadas mediante versão do patrimônio líquido de Delta 5 para a Companhia, conforme boletim de subscrição cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia.

7.9. Aprovar, por 90.266.242 (noventa milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 21.024.521,12 (vinte e um milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente ao valor contábil do patrimônio líquido da Delta 6, conforme Laudo de Avaliação Delta 6, mediante a emissão de 9.268.136 (nove milhões, duzentas e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia.

7.9.1. Consignar que o aumento de capital e a emissão de novas ações decorrentes da Incorporação Delta 6, bem como a consequente alteração do art. 5º do estatuto da Companhia, somente produzirão efeitos quando for verificada a efetivação da Incorporação Delta 6, nos termos do Protocolo e Justificação. Uma vez verificada e homologada a consumação da Incorporação Delta 6, a efetivação do aumento de capital e da emissão de novas ações da Companhia em decorrência da Incorporação Delta 6, e da alteração do art. 5º do estatuto da Companhia será homologada em reunião do Conselho de Administração da Companhia e oportunamente divulgada aos acionistas e ao mercado.

7.9.2. Com a efetivação da Incorporação Delta 6, as novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora deliberado serão subscritas pela administração da Delta 6 em favor dos acionistas da Delta 6, na proporção de sua participação no capital da Delta 6 na data da consumação da Incorporação Delta 6, e integralizadas mediante versão do patrimônio líquido de Delta 6 para a Companhia, conforme boletim de subscrição cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia.

7.10. Consignar que, na hipótese da efetivação da Incorporação Delta 5 antes da Incorporação Delta 6, ou caso somente se efetive a Incorporação Delta 5, com a consumação da Incorporação Delta 5, será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia que o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.803.404.005,27 (um bilhão, oitocentos e três milhões, quatrocentos e quatro mil, cinco reais e vinte e sete centavos), dividido em 127.320.518 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e que o art. 5º do estatuto da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.803.404.005,27 (um bilhão, oitocentos e três milhões, quatrocentos e quatro mil, cinco reais e vinte e sete centavos), dividido em 127.320.518 (cento e vinte e sete milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

7.11. Consignar que, na hipótese da efetivação da Incorporação Delta 6 antes da Incorporação Delta 5, ou caso somente se efetive a Incorporação Delta 6, com a consumação da Incorporação Delta 6, será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia que o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.775.487.546,15 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 127.068.321 (cento e vinte e sete milhões, sessenta e oito mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e que o art. 5º do estatuto da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.775.487.546,15 (um bilhão, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 127.068.321 (cento e vinte e sete milhões, sessenta e oito mil, trezentas e vinte e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

7.12. Consignar que, com a efetivação da Incorporação Delta 5 e da Incorporação Delta 6, será homologado pelo Conselho de Administração da Companhia que o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.824.428.526,39 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), dividido em 136.588.654 (cento e trinta e seis milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e que o art. 5º do estatuto da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.824.428.526,39 (um bilhão, oitocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), dividido em 136.588.654 (cento e trinta e seis milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

7.13. Aprovar, por 83.684.204 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.582.038 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e oito) abstenções, a alteração do art. 52, § 1º, do estatuto da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de a Companhia ser representada por 2 (dois) procuradores com poderes expressos e específicos, com fins de autorizar a compra, venda, alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de aquisição ou disposição, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de qualquer bem ou direito, desde que referida transação tenha sido expressamente aprovada pelos órgãos competentes, nos termos e conforme previsto no estatuto social.

7.13.1. Em virtude da alteração estatutária ora aprovada, o art. 52, § 1º, do estatuto da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. [...]

§1º A Companhia pode ser representada por 2 (dois) procuradores com poderes expressos e específicos, devidamente constituídos na forma do § 2.º abaixo, agindo em conjunto, nas situações abaixo:

I. alienação, aquisição, permuta, doação, cessão, desapropriação, constituição de servidão, hipoteca ou qualquer outra forma de ônus, bem como a prática de qualquer outro ato ou negócio jurídico relacionado a imóveis, envolvendo a Companhia;

II. representação da Companhia como acionista ou quotista nas assembleias gerais ou reuniões de quotistas das sociedades por ela controladas ou nas quais detenha qualquer participação societária, observado o disposto neste Estatuto;

III. representação perante quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, em assuntos de rotina, inclusive para fins judiciais;

IV. representação perante a Justiça do Trabalho e sindicatos;

V. atos de admissão, suspensão ou demissão de empregados e representação da Companhia em acordos trabalhistas;

VI. assinatura de correspondências sobre assuntos rotineiros; e

VII. compra, venda, alienação, permuta, promessa de alienação ou qualquer forma de aquisição ou disposição, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de qualquer bem ou direito, desde que referida transação tenha sido expressamente aprovada pelos órgãos competentes, nos termos e conforme previsto neste Estatuto”.

7.14. Aprovar, por 83.684.204 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.582.038 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e oito) abstenções, a alteração do art. 52, § 2º, do estatuto da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de outorga de procurações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo e instrumentos relacionados a esses contratos de financiamento, e de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia.

7.14.1. Em virtude da alteração estatutária ora aprovada, o art. 52, § 2º, do estatuto da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. [...]

§ 2.º As procurações outorgadas pela Companhia devem ser sempre assinadas por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, especificando os poderes outorgados e, com prazo de vigência de, no máximo, 1 (um) ano, com exceção às procurações outorgadas (i) para fins judiciais, (ii) no âmbito de contratos de financiamento e instrumentos relacionados a esses contratos de financiamento, e (iii) no âmbito de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, as quais poderão ter prazo de vigência superior ou por tempo indeterminado”.

7.15. Autorizar, por 83.684.204 (oitenta e três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 6.582.038 (seis milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e trinta e oito) abstenções, os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo declarar a verificação das condições suspensivas (ou renunciar a elas, se for o caso), declarar a produção de efeitos de cada uma das incorporações das Incorporadas, conforme aplicável, e homologar o aumento do capital social, nos termos previstos no Protocolo e Justificação.

8. Documentos: Os documentos e propostas submetidos à Assembleia Geral, assim como as declarações e manifestações de voto, protesto ou de dissidência apresentadas por escrito pelos acionistas foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e pelos acionistas que solicitaram e ficam arquivados na sede da Companhia.

9. **Aprovação e encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada às 13h15 e suspendeu os trabalhos até às 13h40 para a lavratura da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019. Mesa: Luciana Ricardi Madjarof – Presidente; Pedro Ferman – Secretário. Representante da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.: Giancarlo Naldi Falkenstein. Acionistas Presentes: LAMBDA3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; BJJ INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES; OMEGA DESENVOLVIMENTO III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (por Omega Gestora de Recursos, p.p. Lidiana Antunes); SAMPI ENERGIA S.A. (p.p. Lidiana Antunes); LAMBDA ENERGIA S.A. (p.p. Lidiana Antunes); DUO GAP EQUITY VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES GAP VALOR PERNAMBUCO; FRG FIA GAP; GAP ALISIOS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; GAP ARPOADOR IBRX ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; GAP MULTIMANAGER BBDC FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; GENIPABU FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; SERPROS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES KENOBI; SHARP LONG SHORT FIM; SHARP EQUITY VALUE INSTITUCIONAL FIA; SHARP EQUITY VALUE MASTER FIA; SHARP ESTRATEGIA STB FIM; SHARP IBOVESPA ATIVO FIA; SHARP LONG BIASED MASTER FIA; SHARP LONG SHORT 2X FIM (por GAP Equities Gestora de Recursos Ltda., p.p. Lidiana Antunes); ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FIA; ATMOS MASTER FIA; ATMOS TERRA FIA; LINUS LLC; NAUTILUS INVESTMENTS LLC (por Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.; p.p. Lidiana Antunes); COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD; SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX SECURITIES LENDING FUND; STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM (por Citibank N.A., p.p. Livia Beatriz Silva do Prado); CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND; EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC; EMERGING MARKETS EQUITY FUND; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC (por J.P. Morgan S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Livia Beatriz Silva do Prado).

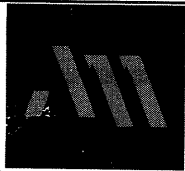
**Confere com a original lavrada às fls. 87 a 99 do livro de Atas das Assembleias
Gerais n.º 6 da Companhia.**

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2019.

Mesa:

Luciana Ricardi Madjarof
Presidente

Pedro Ferman
Secretário



LISTAGEM DE VOTOS -14183

DADOS DA COMPANHIA

Companhia OMEGA GERACAO S.A.
Custodiante J.P. MORGAN S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
Data do Evento 02/15/2019 01:00 PM
EVENTO - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação
ISIN - BROMGEACNORO - OMGE3

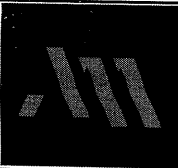
LEGENDA DE VOTO
 (A) ABSTER
 (C) CONTRA
 (F) A FAVOR
 (O) OUTROS

PASSAGEIRO

	SK	POSIÇÃO	CNPJ
1 CAPITAL INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	206987-6	166700	97.539.113/0001-00
2 EMERGING MARKETS GROWTH FUND INC 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	208007-1	813500	97.539.308/0001-41
3 EMERGING MARKETS EQUITY FUND 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	260578-6	325500	17.138.406/0001-38
4 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	261036-4	4700	97.540.082/0001-07
5 PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	261037-2	13100	97.540.082/0001-07
6 UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	263514-6	1717300	30.198.901/0001-09

ITEM	(Qtd)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
2.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
3.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
4.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
5.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
6.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
7.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
8.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
9.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
10.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800
11.	(6)	A FAVOR	(F)	3.040.800

PF



DADOS DA COMPANHIA

Companhia OMEGA GERACAO S.A.

Custodiante CITIBANK N.A.

Data do Evento 02/15/2019 01:00 PM

EVENTO - Assembléia Geral Extraordinária - 1a Convocação

ISIN - BROMGEACNORO - OMGE3

LEGENDA DE VOTO

(A) ABSTER

(C) CONTRA

(F) A FAVOR

(O) OUTROS

PASSAGEIRO

	SK	POSIÇÃO	CNPJ
1 COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	219048-9	23000	09.299.077/0001-89
2 ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	237589-6	18128	09.620.994/0001-13
3 ISHARES MSCI BRAZIL SMALL-CAP ETF 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	234709-4	92000	11.841.066/0001-20
4 LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD. 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	235477-5	6304	05.479.777/0001-02
5 SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	219296-1	52242	09.349.018/0001-78
6 SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	237197-1	5400	13.362.063/0001-30
7 STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	234649-7	23400	05.839.952/0001-17
8 STATE STREET GLOBAL ADVISORS TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS - STATE 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	219297-0	21800	09.349.019/0001-12
9 STATE STREET MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP INDEX NON-LENDING COMMON TRUST FUND 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	230869-2	14900	10.327.314/0001-57
10 THE BANK OF NEW YORK MELLON EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	220311-4	900	09.593.149/0001-04
11 VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM 1.(F) 2.(F) 3.(F) 4.(F) 5.(F) 6.(F) 7.(F) 8.(F) 9.(F) 10.(F) 11.(F)	203128-3	6100	08.621.935/0001-05

RF

ITEM	(Qtd)	Descrição	(Voto)	Posição
1.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
2.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
3.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
4.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
5.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
6.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
7.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
8.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
9.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
10.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174
11.	(11)	A FAVOR	(F)	264.174

RF